



Senhores Vereadores, membros da Comissão Especial de Estudos,

CONSIDERANDO ter sido encaminhado a este Vereador, Presidente desta Comissão Especial de Estudos, pelo Presidente da Casa, o **Ofício nº PJC nº 0018/24, do 6º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital**, Dr. Cesar Ricardo Martins, (cópia anexa);

CONSIDERANDO que, por meio do referido Ofício, o Douto Promotor, encaminhou notícias de fato **envolvendo falta prolongada de fornecimento de água e falta de água durante o período noturno**, em que se **vislumbra indícios de prejuízo à população de baixa renda**, em razão da legislação atualmente vigente que prevê a obrigatoriedade de uso pelo consumidor de uma caixa d'água com volume em litros cujo custo de aquisição é incompatível com a renda do consumidor hipossuficiente;

CONSIDERANDO que tais fatos noticiados, no meu entender, merecem ser primeiramente esclarecidos pela SABESP,

REQUEIRO que, nos termos regimentais, seja oficiada a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, na pessoa de seu Diretor-Presidente, André Luiz Gustavo Salcedo, **para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, preste os esclarecimentos necessários relativos às notícias de fato** encaminhadas a esta Comissão por meio do Ofício nº PJC nº 0018/24, do 6º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital, com cópia do referido Ofício

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024

SIDNEY CRUZ
Comissão Especial de Estudos Relativos ao
Processo de Privatização da SABESP
Presidente

Viaduto Jacareí, 100 – 5º andar, sala 514– Bela Vista – Cep 01319-900 sidneycruz@saopaulo.sp.leg.br